



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.139, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 02-0759-0000-0028 Fundo Mun. de Defesa Direitos Difusos e Coletivos, no valor de R\$ 49.780,00; e 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 02-0759-0000-0028 Fundo Mun. de Defesa Direitos Difusos e Coletivos, no valor de R\$ 465.000,00; totalizando a quantia de R\$ 514.780,00 (quinhentos e quatorze mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superávit financeiro da Fonte 02.0759.0000.0028 do Fundo de Defesa dos Dir. Difusos e Coletivos; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.139/2026)

Contribuições				...
Função
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – 28º BPM PRT3/Patos de Minas	49.780,00

Auxílios				...
Função
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – 28º BPM PRT3/Patos de Minas	465.000,00

Lei9139 pdf

Código do documento fd34d2eb-73bb-4bb5-91d8-29d0969d722e



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

31 Mar 2026, 12:23:28

Documento fd34d2eb-73bb-4bb5-91d8-29d0969d722e **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:23:28-03:00

31 Mar 2026, 12:24:24

Substituição de Arquivo: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br enviou uma nova versão para o documento "Lei9139 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:24:24-03:00

31 Mar 2026, 12:25:32

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:25:32-03:00

31 Mar 2026, 14:47:05

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62680) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-31T14:47:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4ae930a474ce922778687d43c2039a80a8817146c8e913ab087c2a65f7121115

(SHA512):6e633311ec3976491ce9cf1ae6aa32fea0d3e844aede4383eb50ed8022d64bb82754b3f5ba5775fc28b16f6bd8bcb0fb27135bdf831026ffc545b0e2de9b350b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

